

**AGENCIA REGULADORA
DE SANEAMENTO DE TUBARÃO**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2015

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2 A AGR-TUBARÃO	4
3 DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	6
3.1 APOIO DO TITULAR DO SERVIÇO A AGR-TUBARÃO	6
3.2 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	6
3.2.1 Resumo dos Mandatos	8
3.2.2 Servidores comissionados e concursados	8
3.3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES - APRESENTAÇÕES, CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÕES.	9
3.3.1 Representações	9
a) Nacional	9
b) Estadual	9
c) Municipal	10
3.3.2 Capacitação	10
3.4 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA.	11
3.5 FINANCEIRO	12
3.5.1 Dotação Orçamentária	12
3.5.2 Demonstração dos Resultados do Ano de 2015.	13
a) Balancete de Verificação (Saldo / Banco - resumo)	13
b) Despesas	14
Filtros utilizados para elaboração da consulta: Ano: 2015	14
c) Receitas	14
3.6 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	15
4 DA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA	17
4.1 REGULAÇÃO	17
4.1.1 Relatório Anual da Regulação (RAR)	17
4.1.2 Decisão 0661/2015 – TCE/SC	20
4.1.3 Resoluções	22
4.1.4 Reajuste Tarifário 2015	22
4.2 FISCALIZAÇÃO	23
5 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA	27
6 OUVIDORIA	31
6.1 RELAÇÃO DE OUVIDORIAS ABERTAS NO PERÍODO	31
6.2 ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	32
7 ATIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO	33
7.1 ATUAÇÃO 34	
7.2 EXTINÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO	34
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	36

1 APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades da AGR-Tubarão tem como principal objetivo apresentar com transparência as atividades administrativas, financeiras, jurídicas e técnicas desenvolvidas por este Ente Regulador no exercício de 2015.

Neste relatório estão descritas as ações das Superintendências: Geral, Técnica, Jurídica, Administrativo-Financeira, Setor de Ouvidoria e Conselho Consultivo/Municipal de Saneamento Básico.

Esse documento tem como escopo a prestação de contas das ações internas e externas desta Agência, diferenciando-se do Relatório Anual de Regulação que está vinculado às análises e acompanhamento do Contrato de Concessão n. 38/2012.

Cabe ressaltar que a AGR Tubarão mantém seu compromisso instituído por lei, realizando o trabalho de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município de Tubarão, buscando o fiel cumprimento do Contrato de Concessão n. 038/2012 firmado com a Tubarão Saneamento S.A.

Michel Szymanski
Superintendente Geral
AGR-Tubarão

2 A AGR-TUBARÃO

A Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão foi criada pela Lei Complementar n.020/2008 de 27 de junho de 2008, sendo uma entidade de natureza autárquica especial, integrante da administração pública indireta, com sede no Município de Tubarão e prazo de duração indeterminado.

A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira e pela investidura de seus dirigentes em mandato fixo.

A AGR - TUBARÃO tem como finalidade a regulação dos serviços públicos municipais de saneamento básico, bem como o controle e fiscalização de tais serviços se concedidos, permitidos e/ou autorizados pelo Poder Público Municipal, em conformidade com políticas e diretrizes definidas em lei.

A sede da AGR-Tubarão localiza-se no pavimento térreo de um edifício localizado na Rua Piedade, nº 242, centro, Tubarão, SC, CEP 88701 – 200, locada de terceiros. Contendo ambiente adequado para o desenvolvimento de suas atividades.



Atendimento aos usuários



Sala de Espera



Escritórios



Sede da AGR – Rua Piedade 242 - Centro



Sala de Reuniões

3 DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Compete ao Superintendente Administrativo-Financeiro as atividades atinentes a Administração de Pessoal, Execução Orçamentária, Receita, Contabilidade, Administração de Material, Administração Patrimonial, Comunicações Administrativas, Administração de Transportes e Atividades Complementares da agência, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas conforme a Lei Complementar n.020/2008.

3.1 Apoio do Titular do Serviço a AGR-Tubarão

O Município de Tubarão, que é o Titular do S.A.A.E.S. do Município de Tubarão, com fundamento no artigo 8º da Lei Complementar n.18 de 13/12/07 que define como dever do titular do serviço “dotar o Ente Regulador dos meios e mecanismos para a consecução do seu objeto”, vem auxiliando a AGR-Tubarão nos seguintes setores:

- i. Recursos Humanos (RH):** procedem às análises referentes à política salarial, remunerações, incentivos e benefícios, operacionaliza a geração de folha de pagamento e controles do setor pessoal;
- ii. Licitações e Contratos:** realiza os procedimentos que antecedem a aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal n. 8.666/96.
- iii. Contabilidade:** registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da AGR-Tubarão e o patrimônio público e suas variações.

3.2 Administração de Pessoal

No ano de 2015 a Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão passou por algumas mudanças, no que se refere a sua composição. No mês de maio, contratou dois estagiários do curso de Engenharia Civil da Universidade do Sul de Santa Catarina, Gustavo Martins Ghisi e Arthur Machado de Souza, ambos para a área técnica. Em julho, o Sr. José Eduardo Francisco Abugattas assumiu a Superintendência Administrativo-Financeira, conforme Decreto n.º 3.352, cargo que estava vago desde julho do ano de 2014.

Ainda no mês de julho deste ano a Sra. Karla dos Santos Zobot, responsável pelos Serviços Gerais dessa Agência, teve seu contrato encerrado sem possibilidade de renovação.

O Superintendente Geral da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do art. 19, inciso X e do §1º, art. 22 da Lei Complementar nº 60, de 17 de fevereiro de 2012, exonerou a colaboradora Adriele Marciano da Silva, do Cargo Comissionado de Coordenador de Ouvidoria (DAS3) da AGR-Tubarão, em outubro de 2015.

Através da portaria n.º 008, de 10 de agosto de 2015, O Superintendente Geral Sr. Michel Szymanski, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o término da vigência do contrato temporário da atual servidora ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais e considerando a necessidade de preenchimento dessa vaga em razão dessas atividades serem substanciais ao desenvolvimento dos serviços da Agência, designou os servidores Aristeu Cavalca, José Eduardo Francisco Abugattas e Graziella da Veiga para a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado da AGR-Tubarão - EDITAL Nº 01/2015, para contratação de Agente de Serviços Gerais a ser admitido, em caráter temporário.

Em 03/09/2015 foi homologado o processo seletivo simplificado Nº 001/2015, para admissão de pessoal em caráter temporário para a Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão.

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2015 -AGR TUBARÃO		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	KARLA DOS SANTOS ZOBOT	10
2	FABIANA JOAQUIM FRANCIONI DE GODOY	4,8
3	DEIMES RABELLO	1,8
4	SILVANA MARIA DA COSTA SOUSA	0,8
5	HELENICE DOS SANTOS SILVA	0,8

Esse processo seletivo simplificado destinou-se a seleção de profissionais para a contratação temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Sendo que a classificação nesse processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática ou imediata. A decisão de contratação é de competência do Superintendente Geral, contudo, o referido processo não se efetivou devido à publicação do edital de licitação para o mesmo fim específico.

3.2.1 Resumo dos Mandatos

Cargo/ Função	Início do Mandato	Término do Mandato	Nome
Superintendente Geral	01/08/2014	30/06/2015	Michel Szymanski
	01/07/2015*	30/06/2019	Michel Szymanski
Superintendente Admin - Financeiro	01/07/2015	30/06/2018**	José Eduardo Francisco Abugattas
Superintendente Técnico	01/07/2008	30/06/2016	Eng. Marcelo Fernandes Matos
	06/03/2012	05/03/2016	Eng. Aristeu Cavalca
Superintendente Jurídico	06/03/2012	05/03/2016	Letícia Bianchini da Silva

Observações:

*Conforme decreto n.º 3347 de 26 de Junho de 2015 o Sr. Michel Szymanski foi reconduzido na sua função de Superintendente Geral da AGR Tubarão, de acordo com a Lei Complementar n.º 20/2008.

**Considerando que o cargo de Superintendente Administrativo-Financeiro ficou vago por 1 (um) ano (de 01/07/2014 à 30/06/2015), o atual ocupante do cargo completará o mandato, conforme prevê o §2º, do art. 14 da Lei Complementar n.º 20/2008 em caso de vacância.

3.2.2 Servidores comissionados e concursados

QUADRO ATUAL DE SERVIDORES (1)		
Cargo/ Função	Admissão	Nome
Coordenadora de Ouvidora		(Aguardando)
Diretora Departamento de Despachos Internos e Externos (DAS4)	08/05/2013	Graziella da Veiga (comissionado)
Fiscal (02 cargos)		(Aguardando concurso)
Auxiliar Administrativo		(Aguardando concurso)

3.3 Atividades Complementares - Apresentações, Capacitação e Representações.

3.3.1 Representações

a) Nacional

O 1º ENARMIS – Encontro Nacional das Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais de Saneamento, contou com público formado por 80 dirigentes e técnicos de mais de 35 entidades e instituições envolvidas direta ou indiretamente com a regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, nos dias 12 e 13 de novembro, na cidade de Florianópolis, SC. Onde AGR Tubarão fez se representar através dos Superintendentes Geral, Sr. Michel Szymanski e Adm. Financeiro, Sr. José Eduardo Francisco Abugattas.

O Encontro foi estruturado com palestras voltadas à regulação dos serviços de saneamento, apresentações e exposições técnicas de experiências exitosas de agências reguladoras e atividades de troca de experiências e informações entre os participantes, a partir das discussões, propostas e contribuições apresentadas durante o evento foi produzida a “CARTA DE FLORIANÓPOLIS”, que pode ser acessada no site da Agência Reguladora ARES-PCJ, www.arespcj.com.br.

Todas as apresentações dos palestrantes, lista de presença e fotos do evento, podem ser encontradas no mesmo site, ou diretamente no link: <http://www.arespcj.com.br/conteudo/97/enarmis.aspx>.

b) Estadual

A AGR-Tubarão integra o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, que tem por finalidade a união de forças representativas da região para a proteção e o resgate da biologia de rios e riachos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a recuperação dos recursos hídricos, o Comitê é um órgão consultivo e deliberativo de nível regional. O seu âmbito de atuação é a Região Hidrográfica RH9 do Estado de Santa Catarina. No ano de 2015 a AGR Tubarão participou de todas as Assembleias Gerais Ordinárias.

NAT - Núcleo de Apoio Técnico do Comitê - É um grupo que é composto por profissionais indicados pelas organizações integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, que tem por função subsidiar o Comitê com dados técnicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, especialmente nas áreas de pesquisa, projetos, controle, fiscalização e ação regional. Lembrando que os membros do Núcleo não precisam necessariamente ser os membros Titular e Suplente das entidades, então cada entidade pode indicar pessoas para participar das discussões que entram em pauta neste grupo. Neste ano os membros da AGR Tubarão se fizeram presentes em todos os encontros realizados pelo NAT.

c) **Municipal**

COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil é uma organização aberta, que reúne o potencial de uma comunidade municipal em torno de seu líder, a fim de fazer frente a um evento adverso. Sua finalidade é a defesa organizada onde se aplica racionalmente os meios disponíveis para fazer frente a fenômenos anormais e adversos (vendaval, enchente, incêndio, etc.), com o objetivo de minimizar as consequências danosas que possam causar à comunidade. Lei de criação: Lei Municipal Complementar n.070 de 14/12/2013.

A AGR não foi acionada, por não ter ocorrido nenhuma situação adversa no ano de 2015.

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - órgão deliberativo, normativo, consultivo e recursal, dentro dos limites da lei, nos assuntos referentes à proteção e à melhoria da qualidade ambiental em Tubarão.

Tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Tubarão.

3.3.2 Capacitação

O Superintendente Administrativo Financeiro, José Eduardo Francisco Abugattas participou do curso de Licitações e Contratos Administrativo, Ministrado pelo mestre Antônio

Carlos Noronha através da EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal, No auditório da AMUREL situado em Tubarão – SC, nos dias 17 e 18 de Agosto de 2015.

O objetivo do curso foi esclarecer diversas questões polêmicas acerca da licitação pública, contrato administrativo, registro de preços, contratação direta e do estatuto de micro e pequenas empresas, orientar os participantes com base na prática, aliada ao entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre as matérias citadas.

3.4 Comunicação Administrativa.

A partir do mês de novembro de 2015, a AGR-Tubarão identificando à necessidade de atualizar os meios de comunicação interna com os usuários do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Tubarão, bem como, com entidades civis organizadas, concessionária e poder concedente, confeccionou crachás para a identificação dos servidores e estagiários, desenvolvidos a partir do manual da marca da AGR-Tubarão.



3.5 Financeiro

Conforme já informado no item “2.1 - *Administração de Pessoal*”, atualmente, a AGR-Tubarão não possui em sua estrutura o cargo de contador, necessitando desta adequação na lei de criação da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão.

Diante disso e embasado no art. 8º da Lei Complementar nº 18/2007 que define como dever do Município dotar o Ente Regulador dos meios e mecanismos para a consecução do seu objeto, a AGR-Tubarão conta com o auxílio do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Tubarão.

Os registros contábeis são elaborados pela Contabilidade do Município, especificamente pela **Sra. Janaina Eufrásio de Souza Oleques, CRC/SC nº 033281/O-1**, do quadro da Prefeitura Municipal, desta forma também contribuindo com a segurança dos registros, que, depois de conferidos e assinados, são encaminhados a AGR-Tubarão.

3.5.1 Dotação Orçamentária

O Orçamento Geral do Município de Tubarão para o exercício de 2015 dotou a AGR-TUBARÃO em R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), através da Lei nº 3.953, de 26 de dezembro de 2013, com a seguinte discriminação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.01 – Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR-TUBARÃO, 2.047 – Manutenção das Atividades da AGR-TUBARÃO.

3.1.90.00	- Pessoal e encargos sociais	R\$ 1.150.000,00
3.3.90.00	- Outras despesas correntes	R\$ 250.000,00
4.4.90.00	- Investimentos	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 1.500.000,00

b) Despesas

Filtros utilizados para elaboração da consulta: Ano: 2015

Gastos diretos por despesa até Dezembro de 2015		
Total pago destinado pela entidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO		RS 1.058.076,28
Grupo	Elemento	Pago (R\$)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	830.558,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 - OBRIGACOES PATRONAIS	160.477,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14 - DIARIAS - CIVIL	144,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.137,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.756,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.731,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO	210,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00

c) Receitas

Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2015, a AGR-TUBARÃO passou a receber mensalmente, conforme previsto no contrato de Concessão 038/2012, a Taxa de Fiscalização e Regulação a base de 3,250% de Março/14 a Fevereiro/15 e 3,125% de Março/15 a Fevereiro/16, sobre os valores efetivamente creditados na conta da Concessionária, provenientes do faturamento da prestação dos serviços delegados, desonerando o Poder Concedente, conforme segue:

ANO III									
ARRECAÇÃO MENSAL DA CONCESSIONÁRIA				TAXA DE REGULAÇÃO					
MÊS REF.	ARRECAÇÃO TB	DEP. CAPIVARI	--- CARTA 402 --- ANO III - TOTAL	capivari Tx. Reg.	TX REG. = 3,25%	Data Dep.	DEP. P/ AGR conforme extrato		SALDO ACUM.
mar/14	R\$ 1.849.858,79	R\$ 66.055,92	R\$ 1.915.914,71	R\$ 2.146,82	R\$ 62.267,23	23/04/14	R\$ 62.267,23		R\$ 26,22
	R\$ -	R\$ 61.567,24	R\$ 61.567,24	R\$ 2.000,94	R\$ 2.000,94	30/04/14	R\$ 2.000,94		R\$ 26,22
abr/14	R\$ 1.840.944,61	R\$ 68.039,50	R\$ 1.908.984,11	R\$ 2.211,28	R\$ 62.041,98	22/05/14	R\$ 62.041,98		R\$ 26,22
mai/14	R\$ 1.797.777,56	R\$ 60.830,06	R\$ 1.858.607,62	R\$ 1.976,98	R\$ 60.404,75	23/06/14	R\$ 60.404,75		R\$ 26,22
jun/14	R\$ 1.813.276,12	R\$ 61.658,26	R\$ 1.874.934,38	R\$ 2.003,89	R\$ 60.935,37	23/07/14	R\$ 60.935,27		R\$ 26,12
jul/14	R\$ 1.986.854,30	R\$ 59.965,78	R\$ 2.046.820,08	R\$ 1.948,89	R\$ 66.521,65	20/08/14	R\$ 66.521,65		R\$ 26,12
ago/14	R\$ 1.901.853,66	R\$ 65.082,17	R\$ 1.966.935,83	R\$ 2.115,17	R\$ 63.925,41	22/09/14	R\$ 63.925,41		R\$ 26,12
set/14	R\$ 1.859.182,22	R\$ 66.499,13	R\$ 1.925.681,35	R\$ 2.161,22	R\$ 62.584,64	22/10/14	R\$ 62.584,64		R\$ 26,11
out/14	R\$ 1.992.697,37	R\$ 64.118,67	R\$ 2.056.816,04	R\$ 2.083,86	R\$ 66.846,52	24/11/14	R\$ 66.846,52		R\$ 26,11
nov/14	R\$ 1.869.865,75	R\$ 66.080,93	R\$ 1.935.946,68	R\$ 2.147,63	R\$ 62.918,27	23/12/14	R\$ 66.918,27		R\$ 26,11
dez/14	R\$ 2.024.644,70	R\$ 65.718,49	R\$ 2.090.363,19	R\$ 2.135,85	R\$ 67.936,80	30/01/15	R\$ 67.854,77		R\$ 55,92
jan/15	R\$ 1.905.394,11	R\$ 70.428,16	R\$ 1.975.822,27	R\$ 2.288,92	R\$ 64.214,22	23/02/15	R\$ 64.278,89		R\$ 8,75
fev/15	R\$ 1.828.926,61	R\$ 66.899,29	R\$ 1.895.825,90	R\$ 2.174,23	R\$ 61.614,34	25/03/15	R\$ 61.631,71		R\$ 26,12
TOTAIS	R\$ 22.671.275,80	R\$ 842.943,60	R\$ 23.514.219,40		R\$ 764.212,13	---	R\$ 764.212,03	R\$ -	----

ANO IV									
ARRECAÇÃO MENSAL DA CONCESSIONÁRIA				TAXA DE REGULAÇÃO					
MÊS REF.	ARRECAÇÃO TB	DEP. CAPIVARI	--- CARTA 402 --- ANO I - TOTAL	capivari Tx. Reg.	TX REG. = 3,125%	Data Dep.	DEP. P/ AGR conforme extrato		SALDO ACUM.
mar/15	R\$ 1.998.824,40	R\$ 61.821,85	R\$ 2.060.646,25	R\$ 1.931,93	R\$ 64.395,20	24/04/15	R\$ 64.395,19		R\$ 26,11
abr/15	R\$ 1.934.652,08	R\$ 68.510,18	R\$ 2.003.162,26	R\$ 2.226,58	R\$ 62.598,82	25/05/15	R\$ 62.598,82		R\$ 26,11
mai/15	R\$ 1.946.617,26	R\$ 66.824,31	R\$ 2.013.441,57	R\$ 2.171,79	R\$ 62.920,05	24/06/15	R\$ 62.920,05		R\$ 26,11
jun/15	R\$ 2.046.076,78	R\$ 76.043,47	R\$ 2.122.120,25	R\$ 2.471,41	R\$ 66.316,26	22/07/15	R\$ 66.316,26		R\$ 26,11
jul/15	R\$ 2.083.376,64	R\$ 70.153,46	R\$ 2.153.530,10	R\$ 2.279,99	R\$ 67.297,82	24/08/15	R\$ 67.297,82		R\$ 26,12
ago/15	R\$ 1.937.792,22	R\$ 69.725,01	R\$ 2.007.517,23	R\$ 2.266,06	R\$ 62.734,91	23/09/15	R\$ 62.734,91		R\$ 26,11
set/15	R\$ 1.995.883,32	R\$ 69.089,01	R\$ 2.064.972,33	R\$ 2.245,39	R\$ 64.530,39	21/10/15	R\$ 64.530,39		R\$ 26,12
out/15	R\$ 2.143.591,76	R\$ 66.325,70	R\$ 2.209.917,46	R\$ 2.155,59	R\$ 69.059,92	23/11/15	R\$ 69.059,92		R\$ 26,12
nov/15	R\$ 2.026.688,74	R\$ 65.346,62	R\$ 2.092.035,36	R\$ 2.123,77	R\$ 65.376,11	21/12/15	R\$ 65.376,10		R\$ 26,11
dez/15	R\$ 2.259.711,58	R\$ 65.905,45	R\$ 2.325.617,03	R\$ 2.141,93	R\$ 72.675,53	25/01/16	R\$ 72.675,54		R\$ 26,12
jan/16	R\$ 1.941.565,13	R\$ 70.694,66	R\$ 2.012.259,79	R\$ 2.297,58	R\$ 62.883,12	24/02/16	R\$ 62.883,13		R\$ 26,13
fev/16	R\$ 2.041.229,82	R\$ 71.255,95	R\$ 2.112.485,77	R\$ 2.315,82	R\$ 66.015,18	23/03/16	R\$ 66.015,18		R\$ 26,13
TOTAIS	R\$ 24.356.009,73	R\$ 821.695,67	R\$ 25.177.705,40		R\$ 786.803,29	---	R\$ 786.803,31	R\$ -	----

Total arrecadado pela AGR TUBARÃO Período de 01/01/2015 A 31/12/2015 →			R\$ 818.608,14
Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Valor arrecadado (R\$) Até o mês
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	39.613,31
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	1.450.000,00	778.994,83

3.6 – Administração de Serviços, Materiais e Patrimônio

» Total 30 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 3.137,91
Credor	CPF / CNPJ	Pago (R\$)
ANCS -DISTRIBUIDORA LTDA	01.980.629/0001-08	93,00
AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO INFORMATICA E P	00.147.109/0001-56	323,40
AUTO POSTO SÃO MARTINHO LTDA	02.593.546/0001-29	710,11
COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	06.220.022/0001-43	53,20
DATAVOX TELEINFORMATICA E INFRAESTRUTURA LTDA - EP	03.219.328/0001-91	35,39
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI APP	09.008.570/0001-00	71,80
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	218,00

ELMO PAPELARIA LTDA - ME	03.999.762/0001-31	116,24
INFOTRIZ COML. LTDA. EPP	04.586.694/0001-41	110,48
INNO INFORMATICA LTDA	01.004.788/0009-24	241,00
J J MATTOS IND E COM DE CAFE LTDA - EPP	00.214.257/0001-46	230,00
JANAINA SOARES ELIAS 00445031999	19.076.212/0001-80	51,41
LI SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,	14.121.384/0001-05	12,65
LORECI DE MEDEIROS ME	85.374.619/0001-19	40,30
ORLEANS INFORMATICA EIRELI - EPP	02.315.593/0001-00	173,50
PAPELARIA ESPACO ESCOLAR LTDA - EPP	03.790.887/0001-57	141,25
PAPELARIA TUBARAO LTDA-ME	72.297.872/0001-74	67,05
PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	01.648.513/0001-76	136,38
RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA-ME	85.101.731/0001-86	34,35
SABRINA CORREA AGUIAR - ME	17.464.659/0001-00	13,20
VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	11.414.789/0001-43	265,20

» Total 36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$ 26.756,96
Credor	CPF / CNPJ	Pago (R\$)
FOLHA DE PAGAMENTO (ESTAGIÁRIOS)	10.157.678/0001-36	5.720,96
LUCIA RODRIGUES VERAS	417.409.809-30	21.036,00

» Total 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$
Credor	CPF / CNPJ	Pago (R\$)
A4 DIGITAL PRINT LTDA - EPP	09.285.968/0001-86	1.190,32
BETHA SISTEMAS LTDA	00.456.865/0001-67	9.000,66
C E L E S C S/A	83.878.892/0001-55	2.854,30
CONS. REG. DE ENGENHARIA ARQUIT. E AGRON. - CREA	82.511.643/0001-64	1.285,81
CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA - ME	20.015.143/0001-84	52,00
ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.383/0001-90	250,00
FRANK ALBINO NASCIMENTO - ME	20.483.584/0001-00	852,50
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	33.641.663/0001-44	141,00
INSTITUTO FENACON	11.825.802/0001-57	320,00
INSTITUTO HOLOS DE QUALIDADE	95.863.130/0001-64	2.800,00
JORNAL DIARIO DO SUL LTDA.	82.989.476/0001-61	510,00

JORNAL NOTICIA DO SUL S/C LTDA NOTISUL	03.840.407/0001-15	349,00
LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A	02.351.877/0001-52	226,09
PROLINCON- VIGILANCIA LTDA	95.781.019/0001-29	1.247,49
SSTV- SISTEMA SUL DE TELEVISAO LTDA.	01.488.449/0001-03	218,00
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0013-04	3.154,67
VAX LOCACOES LTDA - ME	13.499.475/0001-16	12.279,92

4 DA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

De acordo com a Lei Complementar n.020/2008, em seu artigo 2.º esta Agência Reguladora “tem como finalidade a regulação dos serviços públicos municipais de saneamento básico, bem como o controle e fiscalização de tais serviços se concedidos, permitidos e/ou autorizados pelo Poder Público Municipal, em conformidade com políticas e diretrizes definidas em lei”.

Dos serviços públicos que compõe o Saneamento Básico (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas) o Município de Tubarão concedeu os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários por meio do Contrato n.038/2012, sendo que os demais serviços encontram-se sob execução e fiscalização do próprio Município de Tubarão, especialmente quando terceirizados.

4.1 Regulação

4.1.1 Relatório Anual da Regulação (RAR)

O Relatório Anual da Concessionária é o instrumento pelo qual a AGR-Tubarão complementa informações coletadas ao longo do ano, compilando os dados dos relatórios trimestrais, indicadores de desempenho, relatórios pontuais de fiscalização, dentre outros tópicos.

Contudo, ao longo do tempo, percebeu-se que o simples trânsito de documentos para sanar dúvidas referentes ao Relatório Anual da Concessionária, permitindo a

complementação de informações era um mecanismo que despendia grande tempo, tendo em vista os prazos de resposta da Concessionária.

Diante disto, a AGR-Tubarão optou por realizar fiscalização na Concessionária, já de posse do Relatório Anual da Concessão, visando maior interação e celeridade. Este ato resultou na conclusão do RAR-ANO II, que se encontra devidamente publicado no site da AGR-Tubarão e impresso na sede da mesma.

No ano de 2015 foi publicado o Relatório Anual da Regulação – RAR ANO II que analisa as ações praticadas pela Concessionária no período de 01 de março de 2013 à 28 de fevereiro de 2014.

Importa ressaltar que o RAR-ANO II, diante das metas de investimentos não realizadas, quando comparadas com o Plano de Obras da Concessionária, ensejou o Auto de Infração 002/2015, que atualmente tramita administrativamente, tendo em vista o Recurso Administrativo protocolizado pela Concessionária. Abaixo as conclusões do RAR-ANO II:

“14 -CONCLUSÃO

Considerando a análise do Relatório Anual de Situação do Serviço de Água e Esgoto de Tubarão, conclui-se que, no ANO 2 da concessão, a Concessionária **NÃO ATENDEU** os seguintes itens:

- a) ITEM 3.3.5 (Metas NÃO ATENDIDAS do Plano de Obras do S.A.A.) deste relatório: 14 (quatorze) metas que deveriam ser atingidas no ANO 2 da Concessão, (...)
- b) ITEM 3.3 letra “b” (Metas NÃO ATENDIDAS do Plano de Obras do S.E.S.) deste relatório: 27 (vinte e sete) metas que deveriam ser atingidas no ANO 2 da Concessão, (...)

14.2 – Determinações da AGR

Considerando todos os dados apresentados pela Concessionária e tendo em vista o previsto no Contrato de Concessão, mais especificamente na Proposta Comercial, a AGR decide emitir as seguintes determinações:

- a) Que a Concessionária adote o item “Incremento de Extensão de Redes” que consta na Proposta Comercial como o “Programa de Expansão” citado no § 3º. Artigo 20, do Decreto Municipal Nº 2.539, de 19 de março de 2008, de forma a beneficiar os usuários que necessitem de ampliações de rede que ultrapassem 15 metros;
- b) Que a Concessionária proceda à reavaliação da classificação dos bens (patrimoniais e reversíveis) dos investimentos realizados pela Concessionária ao longo dos anos, de acordo com o Anexo VII – **Inventário dos Bens que Integram o Serviço Público de Água e Esgoto**, do Contrato 038/2012 – Concessão dos S.A.A.E.S., encaminhando relatório a este Ente Regulador em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da respectiva notificação;
- c) Que a Concessionária apresente e quantifique individualmente os investimentos solicitados pelo Corpo de Bombeiros, referente à **Implantação de corrimão ao longo dos decantadores e filtros** citados no item 3.3.2 letra “c”, encaminhando relatório a este Ente Regulador em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da respectiva notificação;
- d) Que a Concessionária comprove como conseguiu concluir o item “Reforma dos filtros para implantação de sistema de reutilização” com o valor de R\$ 32.929,00, diante da complexidade da mesma.
- e) Que a Concessionária apresente a esta Agência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, o Plano de Recuperação de Metas de Investimentos Não Atingidas, que deverá conter um cronograma físico-financeiro, descrevendo detalhadamente as ações que permitirão a recuperação dos investimentos não realizados no ANO 1 e ANO 2 da Concessão.

14.3 – Recomendações à Concessionária

Tendo em vista o previsto no Contrato de Concessão e as análises feitas neste Relatório da Regulação seguem recomendações da AGR-Tubarão à Concessionária do S.A.A.E.S. Tubarão Saneamento:

- a) Que a Concessionária efetue as devidas notificações ao Poder Concedente sobre as obras concluídas, conforme determina a cláusula 28 – recebimento das obras, do Contrato de Concessão 038/2012;
- b) Que a Concessionária cumpra o estabelecido no item 31.10 do Contrato de Concessão, para que no caso de eventuais atrasos ou discrepâncias entre a execução das obras e serviços e o cronograma da CONCESSÃO vigente, a CONCESSIONÁRIA informe à CONCEDENTE e a AGR-Tubarão a respeito, de forma detalhada, identificando as providências que estiverem sendo adotadas para corrigir esses fatos.”

O RAR – ANO III foi concluído no ano de 2016 e suas consequências serão retratadas no próximo Relatório Anual de Atividades da AGR-Tubarão do referido ano.

4.1.2 Decisão 0661/2015 – TCE/SC

Foi publicado no Diário Oficial, no dia 10 de julho de 2015 a Decisão 0661/2015 oriunda do Processo n.: RLA 14/00160402, referente à Auditoria Ordinária - Contrato n. 38/2012 - Concessão do serviço público de fornecimento de água e esgotamento sanitário do município.

“(…) O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 59, IX, da Constituição do Estado, a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que a Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão - AGR adote as providências necessárias com vistas ao exato cumprimento da lei, comprovando as a este Tribunal:

6.1.1. Apresente um novo cronograma (fluxo de caixa) da concessão considerando a elevação do lucro líquido apresentado pela

Concessionária, para que se mantenha a TIR e o VPL indicados na proposta (10,77% e R\$ 311.836,00, respectivamente), conforme previsto no Contrato n. 38/2012, em sua Cláusula 18 (itens 2.2 do Relatório DLC n. 259/2014 e 2.4 do Relatório DLC n. 066/2015);

6.1.2. Apresente um novo cronograma (fluxo de caixa) da concessão considerando o descumprimento do cronograma de investimentos por parte da Concessionária, para que se mantenha a TIR e o VPL indicados na proposta (10,77% e R\$ 311.836,00, respectivamente), conforme previsto no Contrato n. 38/2012, em sua Cláusula 18 (itens 2.1 do Relatório DLC n. 259/2014 e 2.7 do Relatório DLC n. 066/2015);

6.1.3. Apresente um novo cronograma (fluxo de caixa) da concessão levando-se em conta se os desembolsos em custeio (recursos humanos, consultoria e outras despesas) apontados pela concessionária são necessários à execução do contrato, ou seja, não são advindos de redução de eficiência da contratada, no sentido de manter a TIR e o VPL indicados na proposta da Concessionária (10,77% e R\$ 311.836,00, respectivamente), conforme previsto no Contrato n. 38/2012, em sua Cláusula 18 (itens 2.1 do Relatório DLC n. 259/2014 e 2.7 do Relatório DLC n. 066/2015);

6.1.4. Apresente um novo cronograma (fluxo de caixa) da concessão considerando o acréscimo de receitas, para que se mantenha a TIR e o VPL apresentados na proposta (10,77% e R\$ 311.836,00, respectivamente) e no fluxo de caixa quando da realização da revisão tarifária, conforme previsto no Contrato n. 38/2012, em sua Cláusula 18 (itens 2.2 do Relatório DLC n. 259/2014 e 2.7 do Relatório DLC n. 066/2015);

6.1.5. Avalie as novas formas (fontes) de receita para a AGR, se for o caso, inclusive, aumentando o percentual da taxa de regulação quando da reavaliação do fluxo de caixa, no sentido de tornar a AGR autossuficiente, considerando-se o necessário aumento da estrutura, para fiscalizar também as obras de esgotamento sanitário, coadunando-se com uma entidade reguladora independente, de acordo com o próprio objetivo da Agência Reguladora, nos termos do que prevê a Lei n. [11.445/2007](#), em seu art. [21, I](#), e a Lei Complementar n. 020/2008 (itens 2.4.1 do Relatório DLC n. 259/2014 e 2.9 do Relatório DLC n. 066/2015). (...)"

Diante disto, prontamente a AGR-Tubarão providenciou os encaminhamentos necessários para atendimento do pleito. Contudo, haja vista a necessidade de

desenvolvimento do Relatório Técnico – Auditoria TCE/SC, bem como outras ações da Agência que demandariam maior prazo, foi encaminhado o Ofício nº 349/2015/AGR Tubarão, requerendo a prorrogação do prazo definido na Decisão nº 0661/2015 do Órgão Pleno do TCE/SC, por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 125 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina - Resolução n. TC-06/2001. A autorização de prorrogação do prazo solicitado foi notificada por meio do Of. TCE/SEG Nº 1318/2016, recebido em 26/02/2016.

Nesse período, a AGR-Tubarão realizou os trabalhos de captação de informações, bem como, contratou serviços de engenharia para elaboração de estudo de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão dos S.A.A.E.S., com o objetivo de subsidiar as decisões da AGR-Tubarão quanto às solicitações apresentadas na Decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

4.1.3 Resoluções

No ano de 2015 não foram publicadas resoluções. Contudo, por meio de ofício, foi solicitado pela AGR-Tubarão à Concessionária Tubarão Saneamento S.A. o preenchimento do Relatório Anual da Concessionária de forma alternativa a Resolução 011/2013/AGR-Tubarão, buscando um melhor aproveitamento dos dados que subsidiaram o RAR-ANO III.

Portanto, para o ANO 2016 considera-se necessária a revogação da resolução 011/2013 e publicação de nova resolução com novo Anexo modelo para preenchimento do Relatório Anual da Concessionária.

4.1.4 Reajuste Tarifário 2015

Por meio do Decreto 3.294/2015, o Prefeito Municipal decretou **reajuste de 7,71%** (sete vírgula setenta e um por cento) cobrados pela Concessionária Tubarão Saneamento S/A, a partir de 1º de Maio de 2015, na Tarifa do Serviço Público de Abastecimento de Água no Município de Tubarão.

CATEGORIA	TIPO	FAIXA DE CONSUMO m ³ /mês	TARIFA DE ÁGUA R\$/m ³
1	RESIDENCIAL SOCIAL	0 a 10	R\$ 0,52
		11 a 20	R\$ 1,49
2	RESIDENCIAL	0 a 10	R\$ 2,80
		11 a 20	R\$ 5,17
		21 a 30	R\$ 5,93
		31 a 50	R\$ 7,26
		> 50	R\$ 8,70
3	COMERCIAL, INDUSTRIAL EPÚBLICA	0 a 10	R\$ 4,16
		> 11	R\$ 6,93

4.2 Fiscalização

Durante o ano de 2015 foram produzidos 68 (sessenta e oito) Relatórios de Fiscalizações, do quais:

Relatórios de Fiscalização				
N.º	Data	Seguimento Fiscalizado	Objeto	Descrição
001	12/02	S.A.A.	Danos no Asfalto - Centro	Reclamação do Sr. Luiz Ribeiro através do Ver. Julio Rodrigues. Danos no meio fio e asfalto causados por uma ligação de água feita pela TSSA - Rua São José.
002	18/02	S.A.A.	Vala não repavimentada - Passagem	Reclamação do Sr. João Luiz Elias devido ao excesso de poeira causado pela paralisação da obra - Rua Canadá
003	18/02	S.E.S.	Má Repavimentação - Passagem	Reclamação do Sr. Clésio Crema Campos em relação ao mau nivelamento da Repavimentação ocorrendo alagamentos na Rua Luiz de Camões
004	18/02	S.E.S.	Obra interrompida - Passagem	Reclamação do Sr. Clésio Crema Campos em relação a paralisação das Obras de rede causando buracos ao longo da via - Rua José Anchieta.
005	25/03	S.E.S.	Repavimentação com afundamento - Dehon	Fiscalização de Rotina verificando a Repavimentação e afundamento existente - Av. Cássio Moreira, Esq. com Rua Tarquineo Balsineo.
006	26/03	S.E.S.	Repavimentação e danos na Drenagem - Passagem	Comunicação através do Eng. Rafael Marques (Defesa civil) devido arepavimentação com nível inadequado, impedindo o acesso à caixa coletora - Av. Marcolino M. Cabral (em frente ao clube 29)
007	12/04	S.E.S.	Calçadas danificadas - Passagem	Reclamação da Sra. Teresinha Gomes sobre os danos causados em sua calçada pela terceirizada da TSSA que realizava obras de assentamento da rede de esgoto - Rua Luiz de Camões.
008	13/04	S.A.A.	Andamento da obra - Passagem	Fiscalização de rotina na obra de implantação da rede de Dn400mm- Rua Canadá.
009	28/04	S.A.A.	Andamento da obra - Passagem	Fiscalização de rotina na obra de implantação da rede de Dn400mm na Rua Canadá.
010	28/04	S.A.A.	Repavimentação Defeituosa - Humaitá	Fiscalização de rotina vistoriando a repavimentação defeituosa - Rua Januário Alves Garcia

Relatórios de Fiscalização				
N.º	Data	Seguimento Fiscalizado	Objeto	Descrição
011	29/04	Drenagem	Vazamento de Esgoto - Centro	Reclamação feita pelo Ver. Julío Rodrigues a respeito de um vazamento residencial - Rua 27 de maio
012	07/05	S.A.A.	Andamento da obra - Passagem	Fiscalização de rotina na obra de implantação da rede de Dn400mm na Rua Canadá.
013	07/05	S.A.A.	Reservatório R2 - Dehon	Fiscalização de Rotina verificando o andamento da obra do R2 - Rua Pe. Dionísio da Cunha Laudt
014	08/05	S.A.A.	Caixa Padrão - Oficinas	Reclamação do usuário Rafael Paes Nunes a respeito da orientação equivocada da TSSA com relação a marcação da cota para construção do abrigo padrão - Rua Sen. Arno Damiani
015	13/05	S.A.A.	Andamento da obra - Passagem	Fiscalização de rotina na obra de implantação da rede de Dn400mm- Rua Canadá.
016	13/05	S.A.A.	Vazamento de água - Passagem	Reclamação de Moradores em relação ao Vazamento existente - Rua Lauro Muller.
017	13/05	S.A.A.	Afundamento no Pavimento Lajotado – São João M.D.	Reclamação de Moradores em relação ao recalque ao logo da via - Rua José Venâncio.
018	15/05	S.A.A.	Andamento da obra - Passagem	Fiscalização de rotina na obra de implantação da rede de Dn400mm- Rua Canadá.
019	15/05	S.A.A.	Recuperação da Tampa de Poço de Visita - Revoredo	Fiscalização de Rotina para verificação da recuperação da tampa do poço de visita após a implantação de rede – Rua Getúlio Vargas
020	15/05	S.A.A.	Vazamento de água – Km 60	Reclamação de moradores por meio de um vídeo encaminhado a AGR-Tubarão – Rua Bernardo Deodoro Gonçalves
021	15/05	S.A.A.	Andamento da obra - Passagem	Fiscalização de rotina na obra de implantação da rede de Dn400mm - Rua Canadá.
022	19/05	S.A.A.	Caixa Padrão Usuário – Humaitá de Cima	Reclamação do Sr. Joelson da Silva Mendes, solicitando maior agilidade na transferência de cavalete – Rua João OrlandiCorrêa
023	21/05	S.A.A.	Repavimentação Defeituosa - Humaitá	Fiscalização de rotina vistoriando a repavimentação defeituosa - Rua Januário Alves Garcia
024	21/05	E.T.A.	Visita Técnica Estagiários – Fábio Silva	Visita Técnica dos estagiário da AGR-Tubarão na ETA, acompanhados pelos Engs. Da TSSA – Rua DorvinoCoradini
025	02/06	S.A.A.	Verificação de Hidrômetro Usuário - Passagem	Visita Solicitada pela ouvidoria da AGR, verificando a reclamação da Sra. Ariana – Rua Bom Jesus, nº 60
026	21, 26/05 e 02/06	S.A.A.	Repavimentação com Lajota - Passagem	Fiscalização de Rotina para verificação da repavimentação com lajotas – Rua Câmara Júnior
027	02/06	S.A.A.	Repavimentação Defeituosa - Humaitá	Fiscalização de rotina vistoriando a repavimentação defeituosa - Rua Januário Alves Garcia
028	02 e 09/06	S.A.A.	Indício de Vazamento - Centro	Técnicos da AGR em fiscalizações de rotina visualizaram um Indício de Vazamento – Rua São José
029	03/06	S.E.S.	Má repavimentação e danos na Drenagem - Passagem	Reclamação por telefone do Sr. Adailton do Livramento a AGR, a respeito danos causados durante a implantação da rede de S.E.S. – Rua Herculano Antunes Teixeira.
030	10/06	S.A.A.	Danos causados pela rede do S.A.A. pela PMT – Monte	Fotos encaminhadas pelo EngºMayckel da TSSA a AGR, quanto a um tubo da rede de 50mm quebrado, gerando vazamento – Rua Exp. Luiz Antônio Tereza.

Relatórios de Fiscalização				
N.º	Data	Seguimento Fiscalizado	Objeto	Descrição
			Castelo	
031	16/06	S.A.A.	Repavimentação com Lajota - Passagem	Fiscalização de Rotina para verificação da repavimentação com lajotas – Rua Câmara Júnior
032	16/06	S.E.S.	Má repavimentação e danos na Drenagem - Passagem	Verificação do cumprimento das determinações da AGR-Tubarão no Rel. 029/2015, que constam no Ofício 158/2015/TSSA - Rua Herculano Antunes Teixeira.
033	16/06	S.A.A.	Verificação do HD em Relação à Leitura – São João MD	Reclamação de usuário em relação a solicitação da TSSA para construção de abrigo modelo – Rua Laélso Esmeraldino, nº 221
034	07/07	S.E.S.	Má Repavimentação – Passagem	Reclamação do Sr. Clésio Crema Campos em relação ao mau nivelamento da Repavimentação ocorrendo alagamentos na Rua Luis de Camões
035	13/07	S.A.A.	Verificação em relação à dificuldade leitura HD - Humaitá	Solicitação da Ouvidoria da AGR-Tubarão para verificação da localização do Hidrômetro - Av. Getúlio Vargas, nº 2789.
036	14/07	E.T.A.	Sinalização das obras do S.A.A.E.S. – Fábio Silva	Reunião com Engs. André e Willian e Diretor Renato em relação a reclamação recebida sobre a má sinalização nas obras da Concessionária – Rua DorvinoCoradini
037	29/07	S.A.A.	Verificação de Localização de HD – São João ME	Solicitação da Ouvidoria da AGR-Tubarão para verificação da localização do Hidrômetro - Rua Claudiomir Lima Brasil, nº 8651.
038	05/08	S.A.A.	Reservatório R2 - Dehon	Fiscalização de Rotina verificando o andamento da obra do R2 - Rua Pe. Dionísio da Cunha Laudt
039	07 e 10/08	S.E.S.	Defeitos na Repavimentação Asfáltica – Passagem	Reclamação do Sr. Clésio Crema Campos em relação a um buraco no meio da via, gerado a partir do mau funcionamento da drenagem pluvial – Rua Canadá
040	13/08	S.A.A.	Recalque em Residência – Passo do Gado	Reclamação Sr. Cristian Guimarães Silvano em relação a um recalque na estrutura de sua residência que supostamente teria sido causado após a interligação da rede de 250mm da Obra 03 – Rua João Adolfo Corrêa.
041	17/08	S.A.A.	Vazamento de Água – Dehon	Vazamento ocorrido após a ancoragem do cap (espera para a continuação da rede até o R2) não aguentar a pressão e se romper - Avenida José Acácio Moreira.
042	17 e 19/08	S.A.A.	Vazamento de Água – Humaitá	Comunicação do Vereador Clodoaldo de Medeiros a AGR em relação a um vazamento na rede de abastecimento de água – Rua João Orlandi Corrêa.
043	17/08	S.A.A.	Identificação de HD – Passagem	Solicitação da Ouvidoria da AGR-Tubarão para identificação de dois hidrômetros em relação ao número de economias - Rua Dalmari Luciano Luiz
044	19 e 21/08	S.A.A.	Repavimentação Asfáltica – Dehon	Verificação da execução da repavimentação asfáltica após vazamento ocorrido na via (Continuação Relatório 041/2015) - Avenida José Acácio Moreira.
045	21/08	S.A.A.	Vazamento de Água – Humaitá	Comunicação por telefone da Sra. Fernanda Fortunato Farias em relação a um vazamento na rede de abastecimento de água - Rua Antonio Luiz Kuerten.
046	24/08	S.A.A.	Tampa do Registro de Manobra Desgastada – Fábio Silva	Comunicação do Superintendente Geral da AGR-Tubarão Michel sobre desgaste acentuado da tampa do registro de manobra - Av. Marechal Deodoro, esq. com Rua Silvio Cargnin (Ponte Morrotes).
047	28/08	S.A.A.	Nova Bateria de	Verificação da funcionalidade da Nova Bateria de Filtros,

Relatórios de Fiscalização				
N.º	Data	Seguimento Fiscalizado	Objeto	Descrição
			Filtros da E.T.A. – Fábio Silva	que foi executada em substituição a implantação da ETA compacta – Rua DorvinoCoradini.
048	28/08	S.A.A.	Booster São Cristóvão – São Cristóvão	Verificação da funcionalidade do Booster São Cristóvão, que tem o objetivo de relocar o Booster existente que encontrava-se de forma irregular e provisória - Rod. Gov. Mário Covas.
049	07 e 11/08	S.E.S.	Má Repavimentação – Passagem	Reclamação do Sr. Clésio Crema Campos em relação ao mau nivelamento da Repavimentação ocorrendo alagamentos na Rua Luis de Camões
050	08 e 22/09	S.E.S.	Má Repavimentação – Passagem	Reclamação do Sr. Clésio Crema Campos em relação ao mau nivelamento da Repavimentação ocorrendo alagamentos na Rua Luis de Camões (Continuação Relatório 049/2015).
051	08/09	S.A.A.	Obra 01 – Campestre	Acompanhar o representante do Poder Concedente, durante a fiscalização da Obra 01 solicitada pela Concessionária visando a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras.
052	08/09	S.A.A.	Obra 02 – Recife	Acompanhar o representante do Poder Concedente, durante a fiscalização da Obra 02 solicitada pela Concessionária visando a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras.
053	08/09	S.A.A.	Obra 03 – Vila Moema, Recife e Passo do Gado	Acompanhar o representante do Poder Concedente, durante a fiscalização da Obra 03 solicitada pela Concessionária visando a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras.
054	10/09	S.A.A.	Obra 04 – São Martinho	Acompanhar o representante do Poder Concedente, durante a fiscalização da Obra 04 solicitada pela Concessionária visando a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras.
055	10/09	S.A.A.	Obra 05 – São João ME	Acompanhar o representante do Poder Concedente, durante a fiscalização da Obra 05 solicitada pela Concessionária visando a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras.
056	10/09	S.A.A.	Obra 06 – Revovedo e Humaitá	Acompanhar o representante do Poder Concedente, durante a fiscalização da Obra 06 solicitada pela Concessionária visando a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras.
057	10/09	S.A.A.	Obra 07 – Fábio Silva	Acompanhar o representante do Poder Concedente, durante a fiscalização da Obra 07 solicitada pela Concessionária visando a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras.
058	10/09	S.A.A.	Obra 08 – São João MD	Acompanhar o representante do Poder Concedente, durante a fiscalização da Obra 08 solicitada pela Concessionária visando a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras.
059	16/10	S.A.A.	Verificação de HD – Oficinas	Solicitação da Ouvidoria da AGR-Tubarão para verificação da localização do Hidrômetro - Rua Paulo Schneider, nº 255
060	27/10	S.E.S.	Buraco Próximo ao PV da Rede do S.E.S. – Passagem	Reclamação por telefone do Sr. Clésio Crema Campos em relação a uma abertura próxima ao PV – Rua Luis de Camões.
061	27/10	S.E.S.	Má Repavimentação – Passagem	Reclamação do Sr. Clésio Crema Campos em relação ao mau nivelamento da Repavimentação ocorrendo alagamentos na Rua Luis de Camões (Continuação Relatórios 049 e 050/2015).
062	10/11	S.A.A.	Vistoria para Ligação em Zona Rural – Km 63	Solicitação de vistoria do Sr. Alcinei, para analisar a possibilidade de uma nova ligação em Zona Rural - Rua Pedro Genovez Neto
063	11/11	S.A.A.	Vazamento de	Comunicação do Vereador Clodoaldo à AGR a respeito de

Relatórios de Fiscalização				
N.º	Data	Seguimento Fiscalizado	Objeto	Descrição
			Água – Humaitá	um vazamento na rede do S.A.A. – Rua Rua Jaime Aguiar de Souza
064	18/11	S.A.A.	Buraco no Pavimento Asfáltico – Andrino	Reclamação da Sra. Eliene Elias Nunes, sendo que a mesma furou o pneu de seu veículo em buraco deixado após execução de serviço da TSSA – Estrada Geral da Madre (em frente aCergal)
065	30/11	S.A.A.	Vazamento de Água - Bairro São Cristóvão	Comunicação da Sra. Mabiani Souza de Pieri sobre vazamento causado após empresa terceirizada pela usuária executar reparos na rede de drenagem - Rua Domingos Natal Guarezi
066	30/11	S.A.A.	Possível Excesso de Pressão na Rede - Vila Moema	Reclamação do Sr. Wagner Paris sobre um possível excesso de pressão na rede doS.A.A. que estaria ocasionando vazamentos em sua rede interna - Rua Cândido César Freire Leão
067	10/12	S.A.A.	Paralelepípedos s/ Passeio de Pedestres– Centro	Comunicação do Superintendente Técnico da AGR, Aristeu Cavalca, sobre paralelepípedos depositados na calçada após execução de serviço da TSSA - Rua Piedade (em frente a Defesa Civil)
068	15/12	S.A.A.	Água Suja (ponta de rede) – Humaitá	Reclamação do usuário Ramon de Faveri (Ouvidoria nº 010/2015), sobre a qualidade da água, que chega suja com frequência em sua residência, contaminando a piscina - Travessa Rondônia

5 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

A Superintendência Jurídica é o órgão de assessoramento jurídico da AGR-Tubarão, cabendo-lhe ainda, promover a defesa dos interesses do sistema de regulação dos serviços e o equacionamento das questões jurídico-legais requeridas pelo funcionamento das funções de regulação e controle dos serviços.

No exercício de suas atribuições, compete à Superintendência Jurídica:

I - orientar a elaboração de todas as propostas de legislação, normas, regulamentos e quaisquer instrumentos de natureza legal, visando garantir a legalidade e propriedade desses instrumentos;

II - analisar e emitir parecer sobre os contratos de concessão e permissão e das condições especiais que nos assegurem mesmos, os requisitos para o exercício das atividades de regulação e controle da prestação dos serviços;

III - apoiar, nos aspectos jurídico-legais as atividades da AGR-Tubarão;

IV - promover as ações competentes para a defesa dos interesses da AGR-Tubarão, em juízo e fora dele;

V - assistir o relacionamento da AGR-Tubarão com o Executivo Municipal, com os prestadores e usuários dos serviços, ou quaisquer outros atores;

VI - promover ações regulares de caráter preventivo no âmbito da AGR-Tubarão e de suas relações externas, visando garantir a observância da legalidade das ações e evitar o surgimento de demandas legais ou administrativas desnecessárias.

Dentre as atividades realizadas no ano de 2015, destacam-se:

- Análise, orientação e elaboração de minuta do projeto de lei que extinguiu o Conselho Consultivo da AGR-Tubarão e criou o Conselho Municipal de Saneamento do Município, em atendimento à orientação do Ministério das Cidades.
- Orientação e participação em reuniões, juntamente com o Superintendente Administrativo Financeiro, sobre a atualização do valor da garantia prestada pela Concessionária, nos termos do item 30.10 do Contrato de Concessão. n. 038/2012.
- Atuação no processo judicial em que a Tubarão Saneamento S.A. requer seja declarada como data-base (marco inicial), para fins de reajuste tarifário, a data da entrega das propostas, e não a data da assinatura do Contrato de Concessão n. 038/2012 (Ação Declaratória C/C Ação Para Tutela Específica de Obrigação de Fazer n. 0305211-79.2014.8.24.0075), com elaboração de Contestação.
- Atuação no processo judicial em que a Tubarão Saneamento S.A. requer anulação do Auto de Infração n. 001/2013, com elaboração de Contestação e Agravo de Instrumento (Ação Declaratória C/C Anulatória de Ato Administrativo C/C Pretensão Inibitória com Pedido de Antecipação de Tutela n. 0301756-72.2015.8.24.0075).

- Orientação e participação em reuniões sobre a contratação de empresa especializada para realização da Pesquisa de Satisfação, em cumprimento à Resolução n. 007 da AGR-Tubarão.
- Análise e elaboração de minuta de Convênio de Cooperação, a ser celebrado entre os Municípios de Tubarão e Laguna, sobre o fornecimento de água aos usuários residentes no Município de Laguna, em área limítrofe com o Município de Tubarão.
- Orientação e participação em reuniões, juntamente com os demais superintendentes, para análise e providências em relação à Decisão do Órgão Pleno do Tribunal de Contas do Estado de SC, em relação à Auditoria realizada no ano de 2014 sobre o Contrato de Concessão n. 038/2012.
- Análise e parecer sobre Autógrafo de Lei Ordinária nº 188/2015, que dispõe sobre a interrupção no fornecimento de água, energia elétrica ou gás aos consumidores situados no Município de Tubarão, por solicitação da Secretaria de Gestão.
- Participação em reuniões e elaboração do RAR - Relatório Anual de Regulação - Ano II, em conjunto com os demais Superintendentes.
- Orientação e elaboração de minuta de contrato para contratação de empresta especializada de Consultoria, para análise do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão n. 038/2012.
- Participação em reuniões, orientação e elaboração de documentos para aplicação de penalidades à Concessionária, referente ao RAR-ANO II, que resultou no Auto de Infração n. 002/2015.
- Orientação jurídica nas Ouvidorias abertas pela AGR Tubarão, que envolvem questionamentos com relação a normas e legislações vigentes.

- Elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de assinaturas anuais de jornais diários locais.
- Elaboração de parecer jurídico sobre o direito de recebimento da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço - Triênio, por servidora da AGR-Tubarão.
- Elaboração de parecer jurídico sobre a contratação de assinatura anual da Revista Conjuntura Econômica da FGV por compra direta em razão do valor.
- Elaboração de parecer jurídico sobre o procedimento para a eleição do representante dos usuários no Conselho Municipal de Saneamento, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 114, de 02 de Junho de 2015, que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico.
- Elaboração de parecer jurídico quanto à legalidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Concessionária Tubarão Saneamento S.A. em loteamentos aprovados fora do perímetro urbano do Município.
- Elaboração de parecer jurídico sobre Ouvidoria n. 003/2015, aberta em nome do Sr. Odair José Florencio Rosa, que trata de religação do fornecimento de água para um imóvel adquirido por ele, em que a Concessionária Tubarão Saneamento S.A. lhe exigiu o pagamento de débito do antigo usuário/proprietário.
- Elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação da empresa NOTUS ENGENHARIA para prestação de serviços de consultoria em engenharia para subsidiar a AGR-Tubarão no atendimento das determinações constantes da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no Processo RLA n. 14/00160.

6 OUVIDORIA

O setor de Ouvidoria é o canal de comunicação, com caráter mediador, que representa os interesses dos cidadãos no ambiente em que atua (Município de Tubarão), analisando e buscando soluções efetivas para as manifestações. Tem como objetivo promover a cidadania e a melhoria contínua do sistema de Saneamento Básico em nosso Município, atuando com imparcialidade, preservando o direito de livre expressão de cada cidadão.

O papel da ouvidoria na AGR-Tubarão é intermediar os conflitos entre a empresa Prestadora de Serviço e os cidadãos do Município de Tubarão, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos trabalhos, estabelecendo um ambiente harmônico, justo e de confiança entre as partes.

Além do atendimento pessoal, realizado na Agência, estão disponíveis aos usuários, os telefones 3621-9016 e 3632-3847, bem como os *links* CONTATO e OUVIDORIA no site www.agr.sc.gov.br.

6.1 Relação de Ouvidorias Abertas no Período

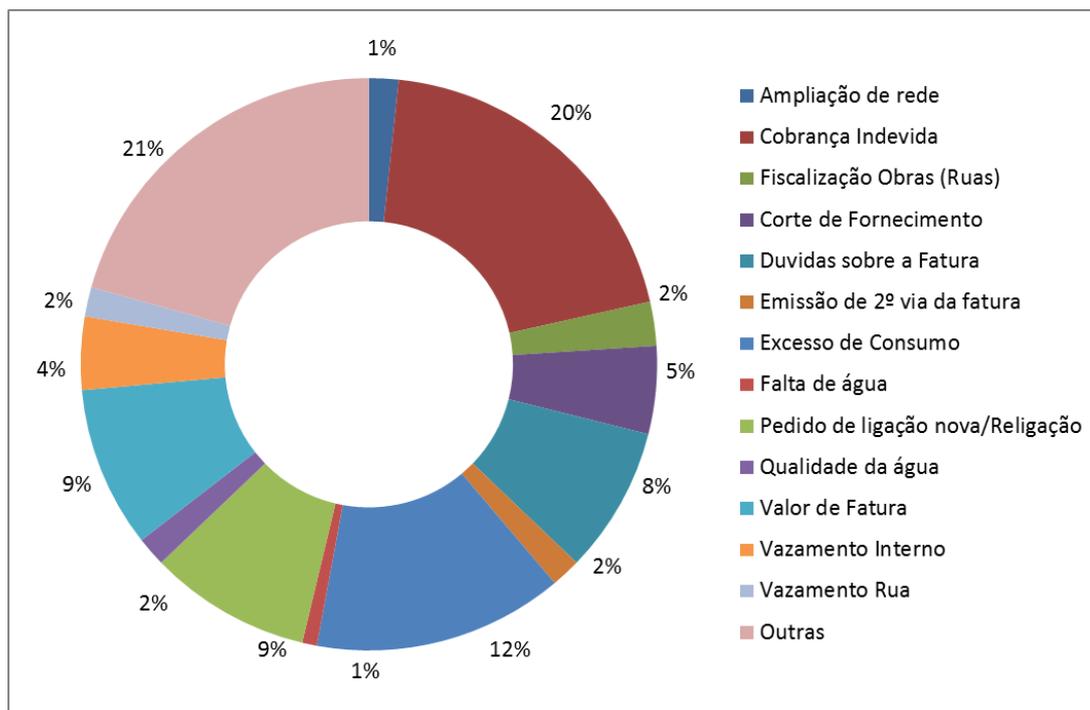
Ouvidoria – 01 de Janeiro a 31 de Dezembro 2015					
N.º	Data	Reclamação	Matrícula	Descrição	Status
001	02/03/2015	Abrigo Modelo	173717-1	O usuário alega má conduta da concessionária com a solicitação de instalação de caixa padrão para o hidrômetro.	Finalizada
002	03/03/2015	Vazamento/Valor de Fatura	118031-2	Usuário reclama sobre os juros abusivos cobrados nas faturas em análises devido ao vazamento oculto em sua residência.	Finalizada
003	01/04/2015	Cobrança de Proprietário antigo vinculado a ligação nova	239295-0	O usuário solicitou ligação nova para o imóvel que acabava de comprar, contudo não sabia que tinha uma dívida ativa do antigo proprietário. Ele efetuou o pagamento porém está reclamada de várias outras cobranças.	Finalizada
004	22/06/2015	Abrigo Modelo	949408-1	O usuário reclama que foi cortada a sua água devido a não regularização do seu cavalete conforme os padrões exigidos em notificação. Contudo suas faturas estavam todas pagas.	Finalizada
005	10/07/2015	Valor de Fatura	115885-6	A reclamação da usuária quanto a medição de consumo fora dos padrões normais, visto que não foi identificado vazamento.	Finalizada
006	14/09/2015	Valor de Fatura	630002-2	Usuário reclama do valor alto da fatura de água.	Finalizada

Ouvidoria – 01 de Janeiro a 31 de Dezembro 2015					
N.º	Data	Reclamação	Matrícula	Descrição	Status
007	15/10/2015	Abrigo Modelo	235673-2	O usuário reclama que foi cortada a sua água devido a não regularização do seu cavalete conforme os padrões exigidos em notificação. Contudo seu hidrômetro está em local de fácil acesso e visível.	Finalizada
008	27/10/2015	Valor de Fatura	234803-9	Usuário reclama que após a troca de hidrômetro pela concessionária sua conta aumentou significativamente, sendo que os hábitos da residência continuam os mesmos.	Finalizada
009	19/11/2015	Faturas Pendentes	117417-7	O usuário reclama que o antigo inquilino deixou uma dívida em faturas pendentes e que atualmente quer fazer nova ligação mas a TSSA afirma que a dívida é do proprietário do imóvel	Finalizada
010	15/12/2015	Qualidade de Água	1328047-3	Usuário reclama da qualidade da água sempre que ia completar o enchimento de sua piscina, o que fez com que necessitasse utilizar mais produtos químicos para clarificar a água.	Finalizada

6.2 Atendimento ao Consumidor

Este Ente Regulador fez cerca de 520 atendimentos durante o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2015, e a partir destes é que se desdobraram as 10 (dez) ouvidorias elencadas anteriormente. As reclamações tratadas no setor de ouvidoria foram as seguintes:

Atendimentos na Ouvidoria – 2015



O principal índice de reclamação no ano de 2015 foi “Cobrança Indevida”, seguido das reclamações de “excesso de consumo”. Verificou-se que estas reclamações foram inicialmente feitas na concessionária e o usuário, não satisfeito com o atendimento, procurou esta Agência para resolver seu problema.

A ouvidoria vem cumprindo o seu papel pautada na transparência, imparcialidade e discrição em defesa dos interesses do cidadão, obedecendo às normas e os regulamentos vigentes, garantindo que o cidadão tenha um atendimento atencioso, digno e compatível com os princípios e valores que a sociedade exige.

7 ATIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade no processo de regulação do serviço de água e esgoto de Tubarão.

No ano de 2015, houve alterações dos representantes dos Usuários, da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Tubarão bem como do Prestador de Serviço. Assim, o Conselho Consultivo ficou composto da seguinte maneira:

REPRESENTANTES	Titular / Suplente
1 – Usuários	Paulo Ricardo Vechi Luiz Muttini (suplente)
2 - Prestador de Serviço	Renato Carlini Camargo Paulo Eduardo Canales (suplente)
3 – Poder Legislativo	Edson Firmino Nilton de Campos (suplente)
4 - Poder Executivo	Rafael Marques Patrícia Uliano Effting (suplente)
5 - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Tubarão (AREA-TB)	Thomaz Londero Moojen Edson José Corrêa (suplente)
6 – Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar	Dionísio Bressan Lemos Antonio Carlos Silvério (suplente)

7.1 Atuação

O Conselho Consultivo da AGR-TUBARÃO realizou 2 (duas) reuniões no ano de 2015 analisando os seguintes temas abaixo:

Data	Pauta
26/02/2015	Eleição novo presidente do Conselho Consultivo, Apresentação dos novos membros do Conselho Consultivo, Alteração das atribuições do Conselho Consultivo conforme Lei 11.445/2007 e Decreto 7.217/2010 e assuntos gerais.
09/03/2015	Prestação de contas da AGR e Reajuste Tarifário.

7.2 Extinção do Conselho Consultivo

Com a publicação da Lei Complementar Municipal n.º 114, de 2 de junho de 2015, o Conselho Consultivo da AGR - Tubarão (Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão) foi extinto e, em contrapartida, foi criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

O novo Conselho é um órgão colegiado de natureza consultiva, criado para exercer o controle social dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Tubarão, com vistas a garantir a participação da sociedade nos processos de formulação de políticas, de planejamentos e de avaliação relacionados aos referidos serviços, em cumprimento ao disposto no artigo 47 da Lei Federal n.º 11.445/07.

O artigo 4º da referida lei determina a composição do novo Conselho da seguinte forma:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante dos usuários;
- II - 01 (um) representante dos concessionários ou permissionários que prestem serviços de saneamento básico;
- III - 01 (um) representante do Poder Executivo do Município de Tubarão;
- IV - 01 (um) representante da Agência Reguladora de Saneamento do Município de Tubarão;
- V - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores do Município de Tubarão;
- VI - 01 (um) representante do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão;
- VII - 01 (um) representante da AREA - TB - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Tubarão.

§ 1º A escolha do representante dos usuários será da seguinte forma:

- I - os presidentes dos conselhos comunitários do Município, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Tubarão, terão direito a indicar uma pessoa que representará a sua comunidade;
- II - cada pessoa indicada terá direito a um voto para a eleição, entre todos os indicados, do representante dos usuários, sendo escolhido o que receber a maioria dos votos válidos, e o seu suplente, o segundo mais votado;
- III - em caso de empate, elege-se o de maior idade.

§ 2º Os demais entes representados deverão, juntamente com a indicação do seu representante, proceder à indicação do seu respectivo suplente.”

O Conselho Municipal de Saneamento Básico, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 114, de 2 de junho de 2015, realizou reunião no dia 22 de Dezembro de 2015, na Sala de Atos do Paço Municipal, com a seguinte pauta: deliberação da eleição do Presidente do Conselho e assuntos gerais. Na referida reunião, ainda foi apresentado aos conselheiros o RAR-Ano II, realizado pela AGR-Tubarão.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A AGR-Tubarão cumpre o seu papel fundamental de regulação e fiscalização e disponibiliza o presente relatório anual de atividades para conhecimento de toda a comunidade tubaronense propiciando a devida prestação de contas de suas ações.

Ressalta-se que no ano de 2015 ocorreram diversas alterações na estrutura e composição da Agência com a contratação de 02 estagiários, nomeação do Superintendente Administrativo-Financeiro, rescisão do contrato da Agente de serviços de limpeza e a exoneração da Coordenadora de Ouvidoria. Nesse mesmo sentido houve a recondução do Superintendente Geral ao mandato de mais 04 (quatro) anos.

Outro fato que mereceu destaque foi a extinção do Conselho Consultivo da Agência e a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Mesmo diante de tantas modificações as atividades da Agência prosseguiram normalmente e foi possível acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas do contrato de concessão n. 38/2012, o plano de obras, de investimento e operação da concessionária do serviço público de S.A.A.E.S, consolidar as alterações no RAR, dar andamento ao processo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, ainda, instaurar 10 (dez) processos de ouvidoria, realizar 68 (sessenta e oito) fiscalizações e 520 (quinhentos e vinte) atendimentos.

Por fim, pode-se afirmar que o ano de 2015 foi atípico devido as várias mudanças, contudo, foi possível executar os trabalhos de maneira profícua e contribuir para o aprimoramento e melhoria do Saneamento Básico no município de Tubarão.